



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº111 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público

RESOLVE:

Requisitar a Procuradora do Trabalho **ELAINE NORONHA NASSIF**, para auxiliar na Corregedoria Nacional do Ministério Público, no **período de 16 a 20 de setembro de 2013**, com prejuízo parcial de suas atribuições no órgão de origem, mediante dispensa do recebimento de novas representações, audiências, mediações, prazos e sessões nos tribunais.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público
